



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO

Processo Principal SEI 0004337-76.2023.4.06.8001

Processo de Pagamento SEI 0010576-28.2025.4.06.8001

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA VINCULADO
CONTRATO N. 062/2023, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO
DE RECUPERAÇÃO DAS PATOLOGIAS ESTRUTURAIS
ENCONTRADAS NO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA CELEBRADO ENTRE A SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA K TEK
SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa K TEK SOLUÇOES DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.871.297/0001-42, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP: 60110-535, Fortaleza-CE , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Dyalosio Araújo Fonteles, CPF n.º 003.XXX.XXX-29 , já qualificado nos autos, denominada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho SJMG-Diref 1737 (1437294), e o disposto na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: este TERMO tem por objeto a liquidação do valor devido pela CONTRATANTE à empresa acima qualificada , decorrente do remanescente da obra de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, concluído após o fim da vigência do contrato 062/2023, conforme Atesto 1221730, Análise Jurídica 1251258, Informação disponibilidade orçamentária (1268557), Despacho SJMG-Diref 1096 (1322933) e Despacho SJMG-Diref 1737 (1437294).

Parágrafo único: a contratante pagará à empresa acima qualificada o montante de **R\$ 301.785,44** (trezentos e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: o recebimento do valor estabelecido na Cláusula anterior importa total quitação do débito, referentes aos serviços prestados pelo

Contrato nº 062/2023, não restando à empresa qualquer reclamação posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho - **PTRES 248333** -Reforma do Ed. sede da Justiça Federal em Juiz de Fora - UG090013, Natureza da Despesa **339039-16** (Manutenção e conservação de bens imóveis);

Parágrafo Único: será utilizada a nota de empenho abaixo para atender às despesas oriundas deste ajuste de contas:

1 . **2024NE000514** (1011644), inscrita em Restos a pagar, saldo de **R\$ 301.785,46**;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais para dirimir as questões oriundas deste Termo de Reconhecimento de Dívidas.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim sendo, estando as partes de acordo, assinam o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Dyaloisio Araújo Fonteles
K TEK SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/09/2025, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dyaloisio Araújo Fonteles**, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439132** e o código CRC **B7DF1C73**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0010576-28.2025.4.06.8001 1439132v10